



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### LEI Nº 7.360, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 88000 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Funcional-programática: 8.244.6  
Ação: 2.276 - Serviço de Proteção Especial - MAC  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/223  
Valor: R\$ 195.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 88000 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Funcional-programática: 8.244.6  
Ação: 2.276 - Serviço de Proteção Especial - MAC  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/220  
Valor: R\$ 195.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de dezembro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município